



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 006/99

Autor VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 512, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE  
ENGENHEIRO PEDREIRA". Cipriano Belário da Rocha

Apresentado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 21 de fev de 1999 no folha folha

lei n.º 180/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 780/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 512,  
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. Elio Rodrigues Fortini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 512, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de CIPRIANO PELÁRGIO DA ROCHA, falecido em 10 de junho de 1996.

**Art.2º** = À família de CIPRIANO PELÁRGIO DA ROCHA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 27 de julho de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 24/02/1999  
N.º 006 L.º 004 Fls.º

P R O J E T O N.º 006/99

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 512,  
Quadra "C" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 512, Quadra C do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de CIPRIANO PELÁRGIO DA ROCHA, falecido em 10 de junho de 1996.

**Art.2º** - À família de CIPRIANO PELÁRGIO DA ROCHA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 23 de Fevereiro de 1999.

ELIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 02/03/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 03/03/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 09/03/99



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Semitérios Públicos de Nova Iguaçu.

Nº 219067

CGC 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

Recebi do Sr. CONCEIÇÃO SILVA DA ROCHA

a importância de R\$ 131,80

ALUGUEL DE CARNEIRO P/03 ANOS

Referente a CIPRIANO PELAREJO DA ROCHA

COM 75 ANOS

FAL 30-06-96

na Sepultura

532

Quadra

C

Óbito 5712

Livro C10

Fl. 158

Cartório DE JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		109	95
	Abertura e Fechamento		-	-
	Taxa de Sepultamento		13	81
	Calafeto		4	89
	Defesa Civil		0	05
	3% Valor Sepultura		3	30
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal.	TOTAL R\$		131	80

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 11 de JUNHO de 19 96

Chaves  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



CARTÓRIO DO RPN E TABELIONATO DE JAPERI  
 TABELIÃO E OFICIAL  
 LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA  
 SUBSTITUTA  
 T. J. J. ENI CELESTINO DE OLIVEIRA  
 Estrada Ary Sotavo, 71  
 Japeri RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

## CERTIDÃO DE ÓBITO

-WILLIAMSON BRAGA DA SILVA - SUBSTITUTO

CERTIFICO, que a fls. 158 do livro nº C-10 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 5712 do óbito de: "CIPRIANO PELÁRGIO DA ROCHA"

falecido aos 10 de junho de 1996 às 14 horas e 30 minutos à Domicílio, em Engenheiro Pedreira, neste Município

do sexo masculino profissão aposentado\*:\*

natural de Rio Espera-MG ESTADO CIVIL Casado com Conceição Silva da Rocha\*:\*

com 71 anos de idade, residente Rua Mandaú L.07 Q.96, Engenheiro Pedreira\*:\* FILHO de Antonio Boaventura e Maria Augusta de São José\*:\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Carlos Jesus Ontiveros Guardia\*:\* que deu como causa da morte parada cárdio respiratória, hemorragia digestiva, ICC\*:\*

Lugar do enterramento. CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira\*:\*

Deixa filhos? Sim, três filhos\*:\*

Deixa bens? Sim\*:\* Fez testamento? \*:\*

Era eleitor? Sim\*:\* FOI DECLARANTE Conceição Silva da Rocha\*:\*

Observações: Cert. Casamento Cart. 7ª Circ.-RJ, L. BR-50, fls.147, MT 40770 S/346, Benefício nº 0433410027\*:\*

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1996

*Williamson Braga da Silva*

Williamson Braga da Silva  
 Substituto - mat. 61/1931

COTA TAB. II,  
 ATO N.º 2 R\$

7535-651-1129

FIRMA Nº 11 - OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 006/99

AUTOR: ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

*Paula* Paula F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ari* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO  
RODRIGUES FORTINI, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 512, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paula* Paula F. Gaudades  
 RELATOR

*Ari* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Josi* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO




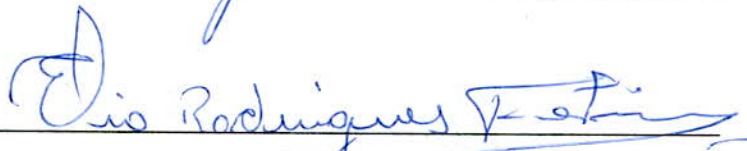
Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 006/99  
AUTOR: ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

*Jri*  
\_\_\_\_\_   
EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_




*elio*   
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO  
RODRIGUES FORTINI \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE  
PEPRETUIDADE À SEPULTURA Nº 512, QUADRA C DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Jri* \_\_\_\_\_   
RELATOR  
*elio* \_\_\_\_\_   
MEMBRO  
*carlos* \_\_\_\_\_   
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 512,  
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. ELIO RODRIGUES FORTINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura Nº 512, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inunados os restos mortais de CIPRIANO PELÁRGIO DA ROCHA, falecido em 10 de junho de 1996.

Art.2º - À família de CIPRIANO PELÁRGIO DA ROCHA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 10 de Março de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO